

Certifico que a la nº 44 foi publicada em 20/09/2012 no átrio desta municipalidade consoante com o artigo 103 da LOM do município de Atílio Vivácqua-ES

> Quezia Guimarães Pimenta Matricula - 000107

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA Oficial Administrativo e Legislativo ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 978/2012 - DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

ÉD CAMARA MUNICIPAL DE ATILIO VIVÁCOHA ES MANTER AFIXADO NO PERÍODO DE 20/09/12 Ouezia Guimarães Pimenta

AUTORIZA AO PODER **EXECUTIVO** REALIZAR DOAÇÃO DE ÁREA E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Oficial Administrativo e Legislativo O Prefeito Municipal Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

10 Fica Art. autorizado ao Poder Executivo Municipal a promover doação de área medindo 593,51 m².(quinhentos e noventa e três, ponto cinquenta e um metros quadrados), de terreno localizado à rua Capitão Jovino Alves Pedra , centro, Atílio Vivácqua - ES, para a construção de uma Unidade Integrada de Polícia Militar.

20 Art. finalidade da presente doação é a instalação de Unidade Integrada de Polícia Militar.

Art. 3º - No caso da não satisfação da finalidade estabelecida no artigo 2º desta Lei, estará revogada a doação e o Município buscará, imediatamente, reaver a área, sem que caiba à parte beneficiada qualquer tipo de indenização ou retenção, inclusive por benfeitorias que tenham sido realizadas, caso em que reverterão também para o Patrimônio Público.

Art. 4°- O descumprimento de qualquer artigo desta lei implicará na perda do imóvel doado, sendo o mesmo reintegrado ao patrimônio público municipal, sem nenhuma indenização a benfeitorias ou edificações eventualmente realizadas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

> **ERNANDES ANTONIO BITENCOURT SANTOS** Prefeito Municipal em Exercício